

PROJETO DE LEI N° 051/2015, de 30 de Novembro de 2015

Autoriza assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipira – APAE, para o ano de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 31 da lei 1324/2015, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Piratuba, para o exercício de 2016 - LDO e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.602/0001-09, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Município de Ipira-SC, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de deficiências do Município de Piratuba que frequentam e necessitam da APAE de Ipira tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

Parágrafo único. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta de dotação orçamentária vigente para o ano de 2016.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Piratuba-SC, 30 de novembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 056/2015

Em 30 de novembro 2015

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 051/2015 - Autoriza assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipira - APAE.

JUSTIFICATIVA: Mesmo existindo no sistema de ensino regular o programa de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais, há casos que se necessitam ainda atividades de entidades específicas como a APAE.

Como em nosso Município não existe uma APAE temos a necessidade de encaminhar os nossos portadores de tais necessidades para o Município de Ipira onde funciona tal associação.

Considerando-se que a APAE não é um órgão governamental, mas sim uma entidade privada sem fins lucrativos é de fundamental importância que o Município venha contribuir com recursos financeiros pela importância que ela representa para as pessoas que dela necessitam.

Pela importância do projeto, solicitamos Vossa aprovação.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal